



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.789/2022

Publicado

em 04 / 03 / 2022

Institui e nomeia EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, em substituição ao Programa Bolsa Família, de que trata a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e ao Programa de Aquisição de Alimentos, de que trata o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, respectivamente, e define metas para taxas de pobreza no Brasil;

CONSIDERANDO a importância do Programa Alimenta Brasil – PAB, que possui por finalidades básicas promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar, destinando-se às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;

CONSIDERANDO o Memorando nº 064/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando nomeação de Equipe Gestora do Programa Alimenta Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e nomear **EQUIPE GESTORA DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB** com base na Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Graciana Helmer Vinturino – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Andreia da Silva Mariano – Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

III – Claudio da Cruz de Oliveira – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

IV – Terezinha da Penha Dias – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – A Equipe Gestora ora instituída e nomeada realizará seus trabalhos com observância ao disposto na Lei Federal nº 14.284/2021 e alterações, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao caso em comento.

Art. 3º – Para subsidiar seus trabalhos, a Equipe ora nomeada poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º – Os membros nomeados a compor esta Equipe Gestora não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de março do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal